

EDITAL Nº 03/2024 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS A SEREM LOTADOS NA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73, Órgão Responsável pelo Disciplinamento e Fiscalização do Exercício Profissional da Enfermagem no Estado do Piauí, por seu Conselheiro Presidente, vem à presença de V.S.ª, tornar público o presente edital visando a seleção de **09** (**nove**) pessoas para preenchimento de vagas destinadas a estagiários a serem lotados na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, localizado em Teresina-PI.

1. Das disposições iniciais

- 1.1. O Edital 03/2024 representa o Processo Seletivo Simplificado que objetiva a ocupação de vagas de estagiários a serem lotados na sede do Coren-PI. O presente edital será publicado na íntegra no endereço eletrônico www.coren-pi.org.br.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado irá selecionar acadêmicos do curso superior de Administração, Comunicação Social, Ciências Contábeis e Técnico em Administração, que desempenharão atividades relacionadas a formação e sob supervisão do profissional de nível superior lotado na sede do Coren-PI.
- 1.3. Serão de responsabilidade exclusiva das pessoas participantes do seletivo, a obtenção de informações referentes ao processo, através do endereço eletrônico www.coren-pi.org.br, principalmente no acompanhamento dos prazos e às possíveis alterações, inclusive da inscrição e condições de comprovações documentais.
- 1.4. O estágio terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração e mediante aceite do acadêmico.



1.6. Todas as comunicações oficiais referentes ao processo de seleção estarão disponíveis no endereço eletrônico www.coren-pi.org.br

2. Da impugnação do edital

- 2.1. Qualquer pessoa poderá solicitar, com a devida fundamentação, a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, protocolando por meio físico o referido pedido na Sede do Coren-PI ou através do e-mail secretaria@coren-pi.org.br
- 2.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Coren-PI, responsável por organização do processo seletivo, conforme designação do Conselheiro Presidente, cabendo auxílio e consulta da Procuradoria Jurídica e/ou Assessorias da autarquia.
- 2.3. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de análise da impugnação e a fundamentação legal.
 - 2.4. O recurso administrativo contra impugnação do edital não terá efeito suspensivo.
- 2.5 A solicitação de impugnação ocorrerá no dia 29/05/2024 e resultado das análises no dia 03/06/2024

3. Das vagas e horários do estágio

- 3.1. Serão ofertadas 09 (nove) vagas mais cadastro de reserva.
- 3.2. As distribuições destas vagas seguirão o disposto abaixo:
 - 3.2.1. 04 (quatro) vagas para acadêmico do curso Bacharelado em Administração.
- 3.2.2. 02 (dois) vagas para acadêmico do curso superior Bacharelado em Ciências Contábeis:
- 3.2.3. 01 (uma) vaga para acadêmico do curso superior Bacharelado em Comunicação Social;
 - 3.2.4 02 (duas) vagas para Técnico em Administração;



- 3.3. Será previsto cadastro de reserva, a ser convocado após o limite de vagas dos aprovados, conforme necessidade da Autarquia.
- 3.4. A realização das atividades do estágio ocorrerá no turno oposto da formação acadêmica na instituição de ensino, podendo ser somente no turno manhã, das 08:00 às 12:00 horas, ou tarde, das 13:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

CURSO	N° VAGAS
Bacharelado em Ciências Contábeis	02
Bacharelado em Administração	04
Bacharelado em Comunicação Social	01
Técnico em Administração	02
TOTAL DE VAGAS	09

4. Das inscrições

- 4.1. A inscrição da pessoa implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2. As inscrições ocorrerão exclusivamente via internet, no período de 08 (oito) horas do dia 04/06/2024 até às 17 (dezessete) horas do dia 12/06/2024, através do e-mail seletivoestagiarios@coren-pi.org.br
- 4.3. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Coren-PI.
- 4.4. Ao Coren-PI fica reservado o direito de excluir deste Processo Seletivo Simplificado aquele que não enviar na integra, de forma completa, correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, os documentos exigidos.
 - 4.5. Em nenhuma hipótese será feito inscrição extemporânea.



4.6. O inscrito será responsável pelas informações prestadas e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, na eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

5. Da seleção

- 5.1. Serão selecionados acadêmicos do curso superior de Administração, Comunicação Social, Ciências Contábeis e Técnico em Administração que estiverem:
- 5.1.1. Com a matrícula ativa na instituição de ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura;
- 5.1.2. Cursando no mínimo o 5º (quinto) período de Administração, Comunicação Social, Ciências Contábeis, e para o nível Técnico em Administração será no mínimo (3º semestre) de curso, e que não estejam no último período do curso na data da convocação.
 - 5.1.3. Idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

6. Critérios de desempate:

- 6.1. Utilizará como critério de desempate entre os acadêmicos do curso superior de Administração, Comunicação Social e Ciências Contábeis inscritos, dentro das mesmas formações, seguindo a respectiva ordem, as seguintes condicionantes:
 - 6.1.1. Apresentar maior índice acadêmico;
 - 6.1.2. Possuir maior idade.

7. Documentação para inscrição

- 7.1. Para os acadêmicos do curso superior de Administração, Comunicação Social e Ciências Contábeis e Técnico em Administração, será solicitado no ato da inscrição os seguintes documentos, que deverão ser enviados para o e-mail seletivoestagiarios@corenpi.org.br
- 7.1.1. Requerimento de inscrição para ocupação de vaga de estágio na sede do Coren-PI;
 - 7.1.2. Documentação de identificação com foto do inscrito;
 - 7.1.3. Comprovante de matrícula na instituição de ensino;



- 7.2.4. Extrato, histórico acadêmico ou equivalente que contenha a <u>média global</u> devidamente emitida pela instituição de ensino.
 - 7.2.6. Todos os documentos de inscrição devem ser enviados em um único arquivo.

8. Dos resultados

- 8.1. A divulgação do Resultado Preliminar ocorrerá no dia 17/06/2024;
- 8.2. Os inscritos que tiverem as inscrições indeferidas, poderão recorrer com apresentação das justificativas para uma nova análise no dia 18/06/2024;
 - 8.3. O Resultado Final será divulgado no dia 19/06/2024;
- 8.4. O resultado final será homologado pelos conselheiros regionais do Coren-PI na **592**^a Reunião Ordinária de Plenário, que ocorrerá no mês de junho de 2024.

9. Disposições Gerais

- 9.1. O estágio a que se refere o presente edital é de 04 (quatro) horas diárias, 20 horas semanais, de segunda a sexta-feira, sendo oferecida ao estagiário uma bolsa estágio no valor de R\$ 500,00(quinhentos reais) e R\$ 160,00(cento e sessenta reais) em auxílio transporte totalizando o valor de R\$ 660,00(seiscentos e sessenta reais) mensais e para os para os Técnicos em Administração o valor da bolsa será de 400,00 (quatrocentos reais) e auxilio transporte R\$ 160,00(Cento e sessenta reais) totalizando R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).
- 9.2. Será expedido, no início das atividades, o Termo de Estágio, sem o qual não poderá o estagiário iniciar suas atividades, que será assinado pelo Estagiário, o Presidente do Coren-PI, e o Diretor ou outra autoridade ocupante de cargo pedagógico, da Instituição de Ensino do estagiário.
- 9.3. O estagiário terá cobertura contra acidentes mediante Seguro de Acidentes Pessoais. (Apólice de seguro obrigatório), contratado pelo Coren-PI.



- 9.4. Caberá ao estagiário encaminhar a assinatura do termo de estágio à autoridade pedagógica competente para a assinatura do termo, num prazo máximo de 15 dias, sob pena de cancelamento do estágio.
- 9.5. O candidato, devidamente aprovado no certame, será convocado a ocupar a vaga referente, conforme o número de vagas estabelecido no presente Edital e a respectiva necessidade administrativa do Coren-PI.
- 9.6. O candidato convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar-se na sede do COREN-PI, munido dos documentos exigidos no ato da convocação, sob pena de perder o direito a vaga.

10. Cronograma de atividades do Edital 03/2024

EVENTOS	DATA
Lançamento do Edital 03/2024	28/05/2024
Solicitação de impugnação do Edital 03/2024	29/05/2024
Resultado da análise das solicitações de impugnação do Edital 03/2024	03/06/2024
Período de inscrições na modalidade "on-line via Internet"	04/06/2024 a 12/06/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	17/06/2024
Solicitação de recurso das inscrições indeferidas	18/06/2024
Resultado Final	19/06/2024
Início do Período de convocação.	24/06/2024

Teresina-PI, 28 de maio de 2024

Dr. Samuel Freitas Soares Coren-PI n° 328.982- ENF Conselheiro Presidente



APÊNDICE



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VAGA DE ESTÁGIO NA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Eu,	Portador do RG:						
	telefone:						
	estudante regularmente matriculado no Curso:						
Matrícula nº	Perí	odo:	,Turno:	na instituição			
de ensino			, ver	ho por meio			
deste, aproveitando	o a carga horária pa	ara efeito de	Estágio Extra C	urricular requerer			
a vaga de estágio r	emunerado desta i	nstituição.					
	Teresina – PI,	de	de 2024.				
	Assinati	ura do Acad	êmico.				